



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - PR  
Fone (42) 272-1461 / Fax (42) 272-0147  
E-mail: camaratb@uol.com.br

LEI N° 1476

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 1332, DE 01 DE MARÇO DE 2002".

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo de que trata o Artigo 1º da Lei nº 1332, de 01 de março de 2002, será alterada passando a vigorar com a seguinte redação:

| Nº DE CARGOS | DENOMINAÇÃO             | PMS | CARGA HORÁRIA |
|--------------|-------------------------|-----|---------------|
| 02           | Auxiliar Administrativo | 2,2 | 8,0           |
| 03           | Motorista carro leve    | 1,8 | 8,0           |
| 01           | Telefonista             | 1,6 | 6,0           |
| 03           | Vigia                   | 1,4 | 8,0           |
| 02           | Zeladora                | 1,4 | 8,0           |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24  
de Dezembro de 2004.

  
CARLOS ALBERTO MERHY  
Presidente